

1 Ata da 472ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a
3 quadringentésima septuagésima segunda Sessão Plenária Ordinária desse Regional, através da
4 plataforma *Google Meet*, modalidade virtual pelo motivo da pandemia do COVID-19, conduzida
5 pelo Conselheiro Presidente Paulo Salvatore Ponzini. Participam desta Sessão os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Juan Carlos A. Vidal, Jorge Tadeu de Barros Veneza e Sérgio da Rocha Bastos.
7 **Conselheiros Suplentes:** Ângelo Mateus Prochmann e Nilde Brun, ambos com direito a voto.
8 Presentes também o Assessor Jurídico Dr. Roberto Cunha, o Presidente do CORECON Jovem
9 Eduardo José Matos Felipe e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho, secretariando a
10 Sessão Plenária. **1. Abertura dos Trabalhos:** às dezesseis horas e três minutos o senhor
11 Presidente declara aberta a Sessão Plenária, agradece a participação de todos na reunião virtual
12 do CORECON-MS. **1.1. Justificativa de Ausência:** os Conselheiros Augusto César P.
13 Malheiros, Regina P. Marson, Homero José Figliolini, Deusdete Lopes de Oliveira e Diogo Costa
14 da Silva por motivos de trabalho. O Conselheiro Heber Xavier por falta de internet e a
15 Conselheira Andrea C. Saragoça por motivos de saúde. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão**
16 **Plenária:** o Presidente dispõe a pauta para apreciação de todos e lembra que a mesma foi
17 enviada com antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata**
18 **anterior:** o presidente comenta que a Ata foi enviada para todos com antecedência e está na
19 pasta de documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovada por unanimidade. **1.4. Leitura das**
20 **correspondências recebidas e expedidas no período.** A relação das correspondências foi
21 enviada no e-mail dos conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1. Aprovação dos valores das**
22 **Anuidades, emolumentos e multas para o exercício 2022:** o senhor Presidente passa o uso da
23 palavra ao Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que faz o comentário da resolução 2085 de
24 13/09/2021 do COFECON sobre os valores das anuidades, taxas e emolumentos para 2022. Nos
25 casos das anuidades devidas por pessoas físicas, o Conselho Regional de Economia, mediante
26 Resolução própria, poderá reduzir o valor previsto em até 20% (vinte por cento) do original de
27 R\$ 671,88 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), antes da aplicação dos
28 descontos de antecipação de 10% e 5%. Após a análise da Resolução do COFECON o Presidente
29 solicita ao Plenário que se manifeste sobre o reajuste. Houve a sugestão de desconto de 16,62%
30 que resultou no valor de R\$ 560,25 (quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). O
31 senhor presidente coloca em votação a sugestão e por decisão do Plenário foi aprovada o valor
32 de R\$560,25 para pessoa física, sendo que o pagamento até 31/01/2022 com desconto de 10%
33 (dez por cento), pagamento até 28/02/2022 com desconto de 5% (cinco por cento), pagamento
34 até 31/03/2022 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas no boleto em até 3x (três)
35 vezes sem desconto com vencimentos em 31/01/2022, 28/02/2022 e 31/03/2022. No cartão de
36 crédito as anuidades poderão ser parceladas até 31/03/2022 em 5x (cinco) vezes sem desconto ou
37 pagamento à vista com desconto de 10% ou parcelado até 31/01/2022 e em 2x (dois) vezes com
38 5% (cinco por cento) de desconto. Em fevereiro desconto de 5% no pagamento à vista. Após o
39 vencimento da parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após
40 31 de março de 2022 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Na Pessoa Jurídica, as taxas e
41 emolumentos foram aplicados os reajuste conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao
42 Consumidor 9,8526% (nove inteiros e oito mil quinhentos e vinte e seis milionésimos por
43 cento), sobre o valor das anuidades vigentes no exercício 2021, representando a variação integral
44 do INPC, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de 1º
45 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, conforme determina artigo 6º da lei 1411/2011. Em
46 função das faixas de capital social, até 10.000,00 (dez mil, reais) R\$ 671,88 (seiscentos e setenta
47 e um reais e oitenta e oito centavos), de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00 valor de R\$ 884,20



48 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) de 50.000,01 a 200.000,00 o valor de R\$
49 1.768,41 (mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) de R\$ 200.000,01 a
50 R\$ 500.000,00 valor de R\$ 2.652,61 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um
51 centavos), de R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00 valor de R\$ 3.536,80 (três mil quinhentos e trinta e
52 seis reais e oitenta centavos), de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00, valor de R\$ 4.420,99
53 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), de R\$ 2.000.000,01 a R\$
54 10.000.000,00 valor de R\$ 5.188,82 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois
55 centavos), acima de R\$ 10.000.000,01, valor de R\$ 7.073,63 (sete mil e setenta e três reais e
56 sessenta e três centavos), sendo que pagamento até 31/01/2022 desconto de 10% (dez por
57 cento), pagamento até 28/02/2022 desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até 31/03/2022
58 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas em até 3x sem desconto com vencimentos
59 em 31/01/2022, 28/02/2022 e 31/03/2022. No cartão de crédito as anuidades poderão ser
60 parceladas até em 5x (cinco) vezes sem desconto ou pagamento à vista com desconto de 10% ou
61 parcelado até 31/01/2022 em 2x (dois) vezes com 5% (cinco por cento) de desconto. Após o
62 vencimento da parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após
63 31 de março de 2022 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Quanto aos valores das taxas e
64 emolumentos: registro de pessoa física R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos).
65 Expedição de carteira de identidade na inscrição profissional, R\$ 67,65 (sessenta e sete reais e
66 sessenta centavos). Taxa de cancelamento de registro de pessoa física, R\$ 86,65 (oitenta e seis
67 reais e sessenta e cinco centavos). Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por
68 pessoas físicas (alterações de nomes, especialização profissional, etc.), R\$ 67,65 (sessenta e sete
69 reais e sessenta centavos). Registro de pessoa jurídica (inscrição original), R\$ 260,00 (duzentos e
70 sessenta reais), Registro Secundário de PJ – Pessoa Jurídica R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
71 Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas jurídicas (regularidade de
72 funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.), R\$ 126,85 (cento e vinte e seis reais e
73 oitenta e cinco centavos). Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT, para pessoa física e
74 para pessoa jurídica: R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos. Após vários comentários
75 foi aprovado pelo Plenário os valores atualizados das anuidades, taxas e emolumentos. A
76 resolução será divulgada no site e na base de dados dos economistas para o conhecimento de
77 todos (as) obedecendo à legislação. **2.2. Aprovação do Balancete do 3º trimestre de 2021;** o
78 senhor Presidente passa à palavra ao Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, Presidente da Comissão
79 de Tomada de Contas 2021 que relata que as contas estão aptas de aprovação, sem nenhuma
80 objeção, após o exame dos documentos, registros e escrituração dos fatos e atos contábeis e das
81 demonstrações financeiras da entidade, relativos à Prestação de contas do 3º trimestre de 2021, a
82 Comissão de Tomada de Contas (CTC), conclui pela regularidade, aprovando o Balancete. O
83 voto foi acompanhado pelo plenário. **2.3. Planejamento de trabalho das Comissões:** o senhor
84 Presidente convoca nominalmente os representantes de cada comissão para relatar o
85 planejamento e as ações em andamento: **a) Comissão de Tomadas de Contas (CTC);** balancete
86 do 3º Trimestre aprovado no item 2.1. **b) Comissão de Licitação,** nada a declarar; **c) Comissão**
87 **da Fiscalização,** representada pela Gerente Gleidy Godinho, comenta que foram enviadas 160
88 (cento e sessenta) notificações aos profissionais inadimplentes, concedendo o prazo de trinta dias
89 para renegociação e após serão realizadas as execuções fiscais. **d) Comissão de Relações**
90 **Institucionais,** representada pelo Cons. Presidente Paulo S. Ponzini, comenta e reforça o
91 convênio de parceria com a SEMAGRO que todos os projetos de Estudos de Viabilidade
92 Econômico-Financeira deverão ser realizados por economistas com registro no Conselho. Na
93 SIDAGRO (Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio),
94 também os projetos de Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira deverão ser realizados por



95 economistas com registro no Conselho, já houve a divulgação no diário oficial do município. O
96 Conselheiro Juan parabeniza os envolvidos. **e) Comissão de Desenvolvimento Regional,**
97 **Crédito e Incentivos do Poder Público;** representada pelo Cons. Juan Carlos A. Vidal, comenta
98 que foi publicado no diário oficial do município a nova Lei do Programa de Incentivos para o
99 Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande (PRODES), que visa dar oportunidade
100 as pequenas e médias empresas e ampliar a capacidade de atrair novos investimentos para a
101 capital. O Cons. Ângelo salienta que está fazendo parte da comissão do parque tecnológico. **f)**
102 **Comissão da Mulher Economista,** representada pela Conselheira Nilde Brun, comenta que foi
103 enviado e-mail para todas as mulheres economistas registradas no Corecon-MS, solicitando
104 sugestões para ações que possam atender e melhorar a atuação no mercado de trabalho. Apenas 4
105 (quatro) profissionais responderam, sendo que somente duas enviaram sugestões. Nilde relata
106 que também será realizado um questionário para mapear o perfil das profissionais economistas.
107 Após o mapeamento fazer o encontro com essas mulheres economistas. O senhor presidente
108 solicita um grande cuidado com a Lei Geral de Proteção de Dados para confecção do
109 questionário. O assessor jurídico se disponibiliza para ajudá-la. O Conselheiro Jorge Veneza
110 sugere que seja feita uma visita à economista Maristela França do Sebrae para apresentar o
111 trabalho que será realizado com as economistas e com isso ocorra um maior engajamento das
112 profissionais. **g) Comissão de Educação, Comunicação e Eventos:** nada a declarar; **h)**
113 **Comissão de Benefícios aos Economistas,** representada pelo Cons. Jorge Veneza, que comenta
114 que o convênio de parceria com o Sebrae previdência já foi aprovado pela Previc e estão
115 concluindo o convênio para implantação e divulgação do plano; **i) Comissão CORECON**
116 **Jovem,** representada pelo acadêmico Eduardo J. Matos, comenta que as eleições para a nova
117 diretoria do Corecon Jovem será realizada no dia 27 de outubro e até o momento tem uma chapa
118 cadastrada e são todos da Universidade da Grande Dourados (UFGD); **g) Estatísticas**
119 **econômicas e Análise Conjuntural,** nada a declarar; **3. Processo Pedido de Desconto em**
120 **Função da Idade: 3.1. Proc. N.º 902/2004** – Regina Pazeção Marson, relatado pelo Conselheiro
121 Juan Carlos A. Vidal, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
122 procedimentos exigidos pela legislação, desconto de 90% (noventa por cento) no valor da
123 anuidade. Opta pelo deferimento do desconto. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.**
124 **Processos Pedido de Cancelamento PF: 4.1. Proc. N.º 367/1986** – Victor Zeballos Filho;
125 analisado pelo Conselheiro Heber Xavier e lido pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos,
126 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela legislação,
127 decidindo pelo deferimento do cancelamento do registro pelo motivo de óbito. Os débitos serão
128 extintos. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **4.2. Proc. N.º 381/1986** – Basílio Salviano
129 Pereira Ribeiro, relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, que após análise, conclui que
130 o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo
131 deferimento do cancelamento do registro pelo motivo de não exercício da profissão. O
132 profissional é corretor de imóveis. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **4.3 Proc. N.º 467/1987**
133 – Aderson de Almeida, relatado pelo Conselheiro Jorge Tadeu de Barros Veneza, que após
134 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação.
135 Opta pelo deferimento do cancelamento pelo motivo de aposentadoria. O voto foi acompanhado
136 pelo plenário. **4.4. Proc. N.º 663/1994** – Salvador Roberto de Rezende, analisado pelo
137 Conselheiro Heber Xavier e lido pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos. O Conselheiro Heber
138 solicita o pagamento das anuidades em aberto. O assessor jurídico comenta que não pode ser
139 vinculado o pagamento das anuidades e pedido de cancelamento. Após análise da plenária,
140 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
141 deferimento do cancelamento pelo motivo de aposentadoria, sendo que o processo de cobrança



142 dos débitos pretéritos continuará. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.5. Proc. Nº 877/2003**
143 – Silvio Fernandes, relatado pelo Conselheiro Juan Carlos Antonelli Vidal, conclui que o mesmo
144 se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo
145 deferimento do cancelamento do registro pelo motivo de óbito. O voto foi acompanhado pelo
146 Plenário. **5. Processos Pedido de Cancelamento PJ: 5.1. Proc. Nº 063/2017** – DRCG Pesquisa
147 e Consultoria LTDA – Datasight, relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, que após
148 análise, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela
149 legislação. A empresa foi extinta. Decide pelo deferimento do cancelamento do registro. O voto
150 foi acompanhado pelo Plenário. **6. Outros Assuntos: 6.1.** Consulta de registro de Michel
151 Constantino: em consulta no sistema, o profissional Michel não possui registro no Corecon-MS,
152 pois é graduado em administração, só possuindo doutoramento em ciências econômicas, o que
153 não o permite se registrar. **6.2.** Processo Eleitoral 2021: o Presidente da comissão eleitoral Sérgio
154 Bastos, comenta que as eleições serão realizadas nos dias 27 a 29 de outubro. O site para
155 consulta da chapa e confecção da senha estará disponível a partir do dia 21 de outubro. **7.**
156 **Encerramento:** cumprindo a pauta proposta, às dezoito horas e dez minutos e oito minutos o
157 senhor Presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a presente reunião. E eu,
158 Gleidy Godinho, Gerente Executiva dese Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e
159 achada em conformidade, segue assinada por mim e pelo senhor Presidente. Campo Grande, 20
160 de outubro de 2021.

161
162
163
164
165
166
167

Paulo Salvatore Ponzini
Cons. Presidente

Gleidy Guimarães Godinho
Gerente Executiva

